



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 15/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Silvianópolis, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IX do art. 16 da Lei Orgânica do Município, no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal de n. 916/2018, na Portaria Municipal de n.047/2022, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

Vagas	Cargo (Cód.)	Remuneração	Escolaridade	C.H. / Semana
01	Auxiliar de Enfermagem (01)	R\$ 1.284,72	Curso de Auxiliar de Enfermagem com inscrição no COREN	40h
01	Auxiliar de Saúde Bucal PSF (02)	R\$ 1.284,72	Ensino Médio Completo	40h
03	Enfermeiro PSF (03)	R\$ 1.887,22	Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h
01	Técnico de Enfermagem (04)	R\$ 1.284,72	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h
02	Técnico de Enfermagem PSF (05)	R\$ 1.561,04	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h

2. A não existência de processo de concurso para investidura de agentes nessas ocupações;

RESOLVE expedir o presente Edital:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Silvianópolis e site oficial.

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 01 (um) mês.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria de Saúde, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado está de acordo com as normas vigentes.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal de n. 916/2018.

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III - pelo cometimento de infrações disciplinares.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos terão duração de até 1 (um) ano, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal de n. 916/2018, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Silvianópolis e do candidato, na conformidade da Lei Municipal de n. 916/2018.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail até às 18h, no período dos dias 05 á 28 de julho de 2022. O email para envio é rhsilvianopolis@gmail.com.

5.3. Os interessados devem no assunto do e-mail apor o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 15/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO**

5.4. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.8. **encaminhados por e-mail.**

5.6. O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para cargos distintos neste Edital, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.

5.7. As inscrições deverão ser feitas via e-mail e enviadas com **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE LEITURA EM ARQUIVO PDF.**

5.8. O candidato, deverá encaminhar **cópia** dos seguintes documentos:

I) Registro Geral (RG) e CPF;

II) 01 (uma) foto 3x4 recente;

III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

IV) Título de Eleitor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);

VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);

VIII) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

IX) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;

X) Certidão de nascimento dos filhos se houver;

XI) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

XII) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

XIII) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;

XIV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;

XV) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

5.9 O candidato que já ocupa cargo na prefeitura fica dispensado da apresentação dos documentos retro, desde que eles estejam ainda na validade, devendo, nesse caso de dispensa, encaminhar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

I) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo

II) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

III) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;

IV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;

V) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 02/08/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.942/0001-35****7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Pós-graduação (lato sensu)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Diploma ou certificação emitido pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 ponto	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado			6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	1,0 pontos	3,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial			0,5 ponto	1,5 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	2,5 pontos	5,0 pontos

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico (rhsilvianópolis@gmail.com),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, até às 17h.

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico (<https://silvianopolis.mg.gov.br/>) no dia **05 de agosto de 2022.**

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 05 de julho de 2022.

Aguivanilze de Fátima M. Teixeira
Secretário de Saúde

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.942/0001-35****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

N.º INSCRIÇÃO: (Este campo será preenchido pela secretaria)		CARGO:	
Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016)			
Sexo:		Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:			
RG:		UF:	Órgão Expedidor:
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.			
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Ciente:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROTOCOLO DE ENTREGA	
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG.	
Edital n. 15 de 2022	
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ <u>Ficha de</u>	
<u>inscrição</u> preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:	
I) () Registro Geral (RG) e CPF;	
II) () 01 (uma) foto 3x4 recente;	
III) () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;	
IV) () Título de Eleitor;	
V) () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);	
VI) () Certificado de reservista, se do sexo masculino;	
VII) () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);	
VIII) () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);	
IX) () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;	
X) () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;	
XI) () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;	
XII) () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;	
XIII) () Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;	
XIV) () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;	
XV) () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018;	
conforme Edital no 15/2022	
Assinatura do recebedor:	

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.942/0001-35****ANEXO III****DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

Auxiliar de Enfermagem	CÓDIGO 01
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência Jul/2022):	R\$ 1.284,72
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso de Auxiliar de Enfermagem com inscrição no COREN
1. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos estabelecimentos públicos como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios 2. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas 3. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar 4. Administrar medicamentos 5. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental 6. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões 7. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança 8. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos 9. Desempenha atividades e realizar ações para promoção da saúde da família 10. Demais funções correlatas.	

Auxiliar em Saúde Bucal PSF	CÓDIGO 02
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência Jul/2022):	R\$ 1.284,72
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio Completo
1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I p realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde II p realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea III p executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho IV p auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas V p realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal VI p acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar VII aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos VIII p processar filme radiográfico IX p selecionar moldeiras X p preparar modelos em gesso XI p manipular materiais de uso odontológico e X p participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador 2. Demais funções correlatas ao item 1, demais funções correlatas à profissão de Técnico em Saúde Bucal e demais funções prescritas na regulação do PSF.	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.942/0001-35**

Enfermeiro (a) PSF	CÓDIGO 03
VAGAS:	03
VENCIMENTO BASE (referência Jul/2022):	R\$ 1.887,22
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I p realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade II realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços III p realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea IV p planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe V p contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e VI participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS 2. Demais funções correlatas ao item 1, demais funções correlatas ao Cargo de Enfermeiro e demais funções prescritas na regulação do PSF.	

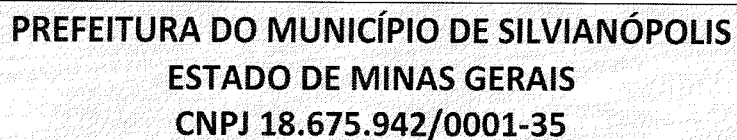
Técnico de Enfermagem	CÓDIGO 04
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência Jul/2022):	R\$ 1.284,72
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Executar todos os procedimentos inerentes à profissão de Técnico de Enfermagem, realizar as ações necessárias para atender a demanda existente, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e de dependência de unidades de saúde. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do setor; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: Ministras medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма; Executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsidio de diagnostico; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Integrar a equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e Médicas; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e	

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.942/0001-35**

cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar as unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Técnico de Enfermagem PSF	CÓDIGO 05
VAGAS:	02
VENCIMENTO BASE (referência Jul/2022):	R\$ 1.561,04
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I p participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc) II p realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea III p realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe IV participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e V p contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente 2. Demais funções correlatas ao item 1, demais funções correlatas à profissão de Técnico de Enfermagem e demais funções prescritas na regulação do PSF.	



FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

[illegible]

is/MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 5.2.)	De 05 á 28 de julho de 2022, via e-mail rhsilvianopolis@gmail.com
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.)	02/08/2022 na sede da Prefeitura e no site oficial.
3	Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.)	Até às 17h do dia 03/08/2022
4	Resultado final dos classificados (Item 9.1.)	05/08/2022 na sede da Prefeitura e no site oficial.
5	Homologação do resultado (Item 1.5.)	Até 6 (seis) dias úteis do resultado final
6	Contratação	A partir da homologação final

[Handwritten signature]